



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025



Série

Número 34

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 84/2025

Designa em regime de substituição a Licenciada em Direito, Mónica José Gonçalves Pita, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente para o cargo de Chefe Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar.

Despacho n.º 85/2025

Delega competência no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Despacho n.º 84/2025****Sumário:**

Designa em regime de substituição a Licenciada em Direito, Mónica José Gonçalves Pita, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente para o cargo de Chefe Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar.

Texto:

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma a Direção Regional do Ambiente e Mar integra a administração direta no âmbito da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente;

Considerando que a Direção Regional do Ambiente e Mar tem por missão executar a política regional nos domínios da administração, gestão e regulação da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, do litoral, da sustentabilidade e ação climática e do mar e economia azul, contribuindo para um desenvolvimento económico e social sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do dito Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática foi objeto de reestruturação passando a designar-se Direção Regional do Ambiente e Mar, compreendendo todas as anteriores atribuições, bem como as atribuições nas áreas do mar;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, até à entrada em vigor dos diplomas que aprovam a organização interna dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Mar a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º, mantêm-se nesta Direção Regional, incluindo o respeito pessoal, as unidades orgânicas flexíveis previstas no Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 195, de 19 de outubro de 2020, bem como as comissões de serviço dos respetivos titulares de cargos dirigentes das unidades orgânicas neles previstos;

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2024/M, de 11 de outubro, que aprovou a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Mar, determina que, até à entrada em vigor dos diplomas que aprovam a organização interna, mantêm-se em vigor o Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 195, de 19 de outubro de 2020;

Considerando que, até à entrada em vigor dos diplomas que aprovam a organização interna, mantêm-se na Direção Regional do Ambiente e Mar, as unidades orgânicas flexíveis previstas no artigo 2.º do Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, entre as quais se encontra a Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, prevista na alínea c) do artigo 2.º e no artigo.º 5.º do referido despacho;

Considerando que a referida Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, tem as competências previstas no artigo 5.º do referido Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do referido Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, a Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar, é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o anterior titular do cargo de Chefe de Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar, cessou a respetiva comissão de serviço a 27 de outubro de 2024;

Considerando que as funções do referido cargo de Chefe de Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, foram asseguradas em regime de gestão corrente, desde 28 de outubro de 2024, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, a partir de 24 de janeiro de 2025, inclusive, o lugar da dita unidade orgânica ficou sem dirigente para assegurar a prossecução das respetivas competências, pelo que é necessário nomear, em regime de substituição, a Licenciada em Direito Mónica José Gonçalves Pita, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da referida Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, tendo em vista garantir o normal funcionamento da dita unidade orgânica por forma a que, mesmo no período em que o Governo Regional se encontra em gestão (nos termos do artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira), seja acutelada a prossecução das respetivas competências;

Considerando que a não designação de um Chefe de Divisão, para assegurar a Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, colocará em causa a prossecução das competências daquela Divisão;

Considerando que é urgente e imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar, através da referida designação em substituição, face à impossibilidade de, sem grave prejuízo, deixar tal designação para momento ulterior;

Considerando que até ao provimento daquele cargo é necessário assegurar o funcionamento da referida Divisão, por forma a não colocar em causa a prossecução das respetivas competências, designadamente as de instrução dos processos de contraordenação relativamente às infrações verificadas no âmbito de intervenção da Direção Regional do Ambiente e Mar, as de execução das decisões dos processos de contraordenação e as de acompanhamento dos processos de contraordenação em sede de impugnação judicial, uma vez que, estando estas competências associadas ao cumprimento da legislação ambiental, caso não a referida designação não venha a ocorrer ficará comprometido o cumprimento da supramencionada legislação;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

Considerando que, os n.ºs 3 e 5 do referido artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor, estabelecem que a substituição cessa passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, sendo o referido prazo interrompido na data da convocação das eleições para a Assembleia Legislativa da Madeira ou da demissão do Governo Regional, retomando-se com a investidura parlamentar do novo Governo;

Considerando ainda, que a referida Licenciada em Direito, Mónica José Gonçalves Pita, é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assim como reúne mais de quatro anos de experiência profissional em funções, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo por isso todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B e n.º 1 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor;

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, foi emitido parecer prévio favorável à nomeação em regime de substituição da referida Licenciada, no cargo de Chefe de Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar, conforme resulta do ofício da Secretaria Regional das Finanças n.º SRF/2194/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Nesses termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A, 5.º e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho;

DETERMINO:

- 1 - Designar, em regime de substituição, para o cargo de Chefe Divisão de Contraordenações e Apoio Jurídico, da Direção Regional do Ambiente e Mar, previsto na alínea c) do artigo 2.º e no artigo 5.º do Despacho n.º 402/2020, de 19 de outubro, a Licenciada em Direito Mónica José Gonçalves Pita, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, inclusive.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42501565, na Secretaria 47; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica: D. 01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 14 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

ANEXO

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Mónica José Gonçalves Pita
Naturalidade: Sé, Funchal
Data de nascimento: 29/06/1992

Habilitações académicas:

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com início do curso no ano letivo de 2010 e conclusão no ano letivo de 2014.

Experiência profissional:

- Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, afeta ao Gabinete do Secretário Regional, a exercer funções no Gabinete Jurídico (Direção de Serviços Jurídicos/Direção de Serviços de Apoio à Gestão), desde novembro de 2017 até à data;
- Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados Portugueses, desde outubro de 2017, com inscrição suspensa;
- Advogada na “Tranquada Gomes & Coito Pita, Sociedade de Advogados, RL”, em outubro de 2017;
- Advogada estagiária na “Tranquada Gomes & Coito Pita, Sociedade de Advogados, RL”, de agosto de 2016 até outubro de 2017;
- Advogada estagiária na “Eduardo Paz Ferreira e Associados, Sociedade de Advogados, RL”, de outubro de 2014 até julho de 2016.

Formação académica e profissional com relevância para as funções a desempenhar:

- Curso de formação profissional “LTFP: Processo disciplinar”, de 06 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Curso de formação profissional “As medidas especiais e as alterações ao Código dos Contratos Públicos, Lei 30/2021”, 15 de julho de 2021, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Curso de formação profissional “Contratação Pública: Execução de Contratos”, de 09 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

- Curso de formação profissional “Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos”, de 05 de novembro de 2018 a 08 de novembro 2018, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Curso de formação profissional “Regime da Contratação Pública: o CCP Revisto”, de 29 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Pós-graduação em Direito dos Contratos Públicos, organizada pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (2018);
- Curso de formação profissional “Código do Procedimento Administrativo”, de 04 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Curso de formação profissional “Regime da Contratação Pública”, de 13 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;
- Curso Breve de Prática Jurídica Tributária, organizado pelo IDEFF - Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal FDL (2015);
- Mestrado Profissionalizante em Ciências Jurídico-Empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - fase curricular (2015/2016).

Outros:

- Participação no Workshop “acinGov - Formação básica na perspetiva do utilizador”, de 18 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018, organizado pela Direção de Serviços de Infraestruturas Tecnológicas;
- Presença no “Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos”, 28 de novembro de 2017, organizado pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção;
- Presença na conferência “Arbitragem tributária”, 3 de fevereiro de 2016, Museu do Oriente;
- Presença na conferência “Procedimento e processo administrativo e tributário: novos desafios e garantias dos administrados”, 3 de julho de 2015, Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Funchal, 14 de fevereiro de 2025.

Despacho n.º 85/2025

Sumário:

Delega competência no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, de 12 de julho, que aprova a organização e funcionamento do XV Governo Regional da Madeira, do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2024, de 6 de junho de 2024, da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M, mantido em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro de 12 de agosto, nos artigos 44.º e 46.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, determino o seguinte:

- 1 - Delegar no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, relativamente aos procedimentos identificados no Anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a competência para autorizar as despesas, bem como, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar relativas à parte da formação dos contratos, e ainda as competências para a prática dos demais atos referentes à execução dos mesmos.
- 2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

ANEXO

Identificação dos procedimentos e/ou contratos	
Tipo de procedimento	Objeto
Concurso Público	Empreitada de beneficiação das instalações de apoio ao pastoreio ordenado no Chão das Feiteiras, no Perímetro Florestal das Serras do Poiso
Concurso Limitado por Prévia Qualificação	Empreitada para Construção de Reservatório de Carga á rede de Incêndios das Serras de Santo António

Identificação dos procedimentos e/ou contratos	
Tipo de procedimento	Objeto
Concurso Público c/ publicação no JOUE	Aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio: - Lote 1 – Restauro Ecológico Pós-incêndio no Perímetro Florestal do Porto Moniz - Lote 2 – Restauro Ecológico Pós-incêndio no Montado do Galhano - Lote 3 – Recuperação Pós-Incêndio do Pico da Urze e Áreas Limítrofes - Lote 4 – Intervenção Florestal Preventiva junto ao Pico Castelo-Porto Santo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83(IVA incluído)